

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202603/0695  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Gavião  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1.499,15€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Medicina Veterinária, para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior constantes do mapa anexo à LTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Intervir e colaborar com outras entidades na inspeção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, providenciando para que sejam mantidos em condições de funcionamento higiénico, proceder à inspeção sanitária de reses, aves, caça e bem assim das respetivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público, proceder à inspeção sanitária de pescado fresco ou em qualquer forma preparado ou conservado, efetuar a inspeção dos leites e seus derivados e dos respetivos locais de produção, preparação, armazenagem e comercialização, divulgando as normas higirotécnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos, efetuar a inspeção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos, intervir nas campanhas de vacinação dos animais, proceder à fiscalização sanitária de feiras, exposições e comércio de animais e bem assim do seu trânsito, colaborar com outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária e higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação da Câmara Municipal de Gavião n.º 109 de 24 de fevereiro de 2026

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura ou grau académico superior em Ciências Veterinárias (área CNAEF 0841)

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Medicina Veterinária

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Gavião	1	Largo do Município	Gavião	6040102 GAVIÃO	Portalegre	Gavião

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Inscrição na respetiva ordem profissional.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obr

**Contacto:** recrutamento@cm-gaviao.pt

**Data Publicitação:** 2026-03-18

**Data Limite:** 2026-04-01

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 5954/2026/2, publicado na 2.ª Série n.º 53 de 17/03/2026

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior 1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e no artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Gavião n.º 109 de 24 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, a seguir enunciados: Referência A) 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Desporto; Referência B) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil; Referência C) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Medicina Veterinária. 2 – Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Gavião e, promovida a consulta à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enquanto entidade intermunicipal territorialmente competente, a mesma informou que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º

77/2015, de 29 de julho, vem a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo informar os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologada em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.;

3 - Caracterização dos postos de trabalho: Referência A – 2 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área do Desporto, para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior constantes do mapa anexo à LTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamentos para a prática desportiva e recreativa, propor ações de ocupação de tempos livres da população, organizar e superintender em campos desportivos, encontros e outras práticas desportivas especialmente destinadas aos jovens, fomentar o desenvolvimento do desporto ao nível das coletividades, desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento dos espaços naturais, rios, albufeiras, matas, etc.; colaborar com iniciativas particulares no fomento e divulgação do desporto. Referência B – 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior constantes do mapa anexo à LTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Assegurar a fiscalização técnica de obras municipais (reabilitação, construção de equipamentos) e obras particulares (licenciadas), verificando o cumprimento dos projetos aprovados, prazos e normas técnicas, verificar a conformidade dos materiais e métodos de construção aplicados na obra, elaborar autos de consignação, medições e autos de receção (provisória e definitiva) de obras municipais, zelar pelo cumprimento das regras de segurança e saúde no trabalho nos estaleiros de obra, elaboração de Projetos e Estudos Técnicos, elaborar estudos prévios, projetos de execução e desenhos técnicos para edifícios municipais, espaços públicos e infraestruturas, garantir que os projetos municipais estão em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial (PDM, POU) e legislação em vigor, elaborar peças desenhadas e escritas para concursos de empreitadas de obras públicas (cadernos de encargos, programas de concurso, medições e orçamentos), emitir pareceres técnicos sobre pedidos de licenciamento de obras particulares, operações de loteamento e comunicações prévias, participar em vistorias a edifícios, tanto para licenciamento (habitação, segurança) como para verificação de ruína ou insalubridade, representar o município em assuntos da sua especialidade, tomando decisões técnicas enquadradas por diretivas superiores. Referência C – 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Medicina Veterinária, para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior constantes do mapa anexo à LTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Intervir e colaborar com outras entidades na inspeção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, providenciando para que sejam mantidos em condições de funcionamento higiénico, proceder à inspeção sanitária de reses, aves, caça e bem assim das respetivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público, proceder à inspeção sanitária de pescado fresco ou em qualquer forma preparado ou conservado, efetuar a inspeção dos leites e seus derivados e dos respetivos locais de produção, preparação, armazenagem e comercialização, divulgando as normas hígietécnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos, efetuar a inspeção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos, intervir nas campanhas de vacinação dos animais, proceder à fiscalização sanitária de feiras, exposições e comércio de animais e bem assim do seu trânsito, colaborar com outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária e higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor. A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do disposto no art.º 81.º da LTFP. 4 - Local de trabalho: área geográfica do Município de Gavião; 5 - Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição

remuneratória de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração de 1.499,15€. 5.1 – Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município de Gavião da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 6 - Requisitos de Admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7 - Nível habilitacional: exigido (por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16/03): Referência A – Licenciatura ou grau académico superior em Desporto (área CNAEF 1014); Referência B – Licenciatura ou grau académico superior em Construção Civil e Engenharia Civil (área CNAEF 0732); Referência C – Licenciatura ou grau académico superior em Ciências Veterinárias (área CNAEF 0841). 7.1 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 8 – Outros requisitos: 8.1 – Referência B e C: Inscrição na respetiva ordem profissional; 8.2 - Os candidatos deverão reunir todos os requisitos de admissão indicados até à data limite de apresentação das candidaturas. 9 - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; 10 – Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimentos Concursais, datado e assinado, o qual se encontra disponível na página do Município, em [www.cmgavião.pt/municipio/recursos-humanos/](http://www.cmgavião.pt/municipio/recursos-humanos/), no separador Procedimentos Concursais, devendo ser entregue até ao último dia do prazo fixado, por uma das seguintes vias: a) Pessoalmente: no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Gavião situadas no Largo do Município em Gavião, durante o horário de expediente, dias úteis entre as 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00; b) Por correio registado, com aviso de receção dirigido ao Presidente do Município de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, sendo validada a data do carimbo dos correios até último dia do prazo de candidatura; c) Por correio eletrónico para o endereço [recrutamento@cm-gavião.pt](mailto:recrutamento@cm-gavião.pt). 11 - O candidato deverá identificar no formulário os seguintes elementos: a) Identificação de forma clara e inequívoca do procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário de candidatura, do código da publicação do procedimento que corresponde o aviso da Bolsa de Emprego Público ou o número do aviso publicado no Diário da República; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, morada completa, telefone e endereço de correio eletrónico; d) Declaração sob compromisso de honra que cumpre os requisitos de admissão, nomeadamente o nível habilitacional e a veracidade dos fatos constantes da candidatura; e) Para efeitos de notificação dos candidatos, será utilizado, preferencialmente, o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura, ou na sua ausência a morada indicada; f) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria; g) Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Gavião estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 11, desde que indiquem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 12 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou documento legalmente reconhecido; b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal; c) Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a

antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer; e) Documentos comprovativos das declarações constantes no curriculum vitae, nomeadamente no que respeita às habilitações, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho (originais ou fotocópias). 12.1 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.3 – Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 12.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 13 – Métodos de seleção - nos termos conjugados do disposto no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos: a) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências. b) Avaliação Curricular (obrigatório) e Entrevista de Avaliação de Competências (obrigatório), aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos previstos no ponto 6 do formulário de candidatura. 13.1 – Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos de natureza teórica, assumirá a forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre questões relacionadas com as seguintes temáticas: Legislação e bibliografia: Referência A: - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Regime jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro: Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: Regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais; - Regulamento n.º 927/2022, de 10 de outubro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Gavião; - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: Código dos Contratos Públicos (CCP); - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: Código do Procedimento Administrativo (CPA); - Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho: Regime jurídico de realização de despesa pública e de contratação pública; - Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho: Regime jurídico das instalações desportivas de uso público; - Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro: Regime aplicável à atividade de nadador-salvador; - Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; - Lei n.º 39/2009, de 30 de julho: Regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Referência B: - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro: Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual – Código do Procedimento Administrativo; - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual – Código dos Contratos Públicos; - Regulamento n.º 927/2022, de 10 de outubro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Gavião; - Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação atual – Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis; - Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro, na redação atual - Código da Estrada; - Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; - Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, na redação atual - Regulamento de Sinalização do Trânsito; - Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, na atual redação - Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais Referência C: - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro: Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual – Código do Procedimento Administrativo; - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual – Código dos Contratos Públicos; - Regulamento n.º 927/2022, de 10 de outubro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Gavião; - Lei n.º 8/2017, de 3 de março - Estabelece um estatuto jurídico dos animais; - Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto - Estabelece medidas para a proteção e bem-estar animal, incluindo a proibição do abate de animais errantes e a promoção da esterilização; - Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia. - Regulamento n.º 730/2021, de 5 de agosto - Código Deontológico Médico-Veterinário; - Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro - Normas de proteção dos animais de companhia, envolvendo a DGAV e veterinários municipais; - Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio - Princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal. Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar, em formato de papel, os diplomas legais acima referenciados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada nem o uso de qualquer dispositivo eletrónico. Todas as referências aos diplomas legais mencionados entendem-se feitas para a versão atualizada dos mesmos à data da realização da prova. A prova de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 50%. 13.2 – Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 13.3 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são as seguintes: Referência A: a) Orientação para o Serviço Público; b) Orientação para a Mudança e Inovação; c) Orientação para a Colaboração; d) Orientação para a Participação; e) Orientação para a Segurança; f) Iniciativa. Referência B: a) Orientação para o Serviço Público; b) Análise Crítica e Resolução de Problemas; c) Iniciativa; d) Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; e) Orientação para a Segurança; f) Tomada de Decisão. Referência C: a) Orientação para o Serviço Público; b) Análise Crítica e Resolução de Problemas; c) Iniciativa; d) Orientação para a Segurança; e) Tomada de Decisão; f) Orientação para a Mudança e Inovação. A classificação da entrevista de avaliação de competências será obtida através da seguinte fórmula:  $EAC = [(a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f)] / 6$  Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a avaliar. 13.4 – Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36º da LTFP: 13.4.1 – Avaliação Curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA) ou Nível de Qualificação (NQ), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa às últimas 3 avaliações (AD), de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$  13.4.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – nos moldes descritos no ponto 13.3. 13.5 – A utilização dos métodos de seleção é faseada, considerando a inexistência de recursos humanos próprios que permitam a realização do método de avaliação, Avaliação Psicológica, num momento único, nos termos dispostos no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: a) Aplicação num primeiro momento à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, convocando-se em cada tranche 15 candidatos; c) Dispensa da aplicação do segundo método de seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Portaria

n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13.6 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 13.7 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:  $OF = 50\%PC + AP$  (Apto ou Não Apto) +  $50\%EAC$  Ou  $OF = 50\%AC + 50\%EAC$  Sendo: OF = Ordenação Final PC= Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 14 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15 – Composição do Júri: Referência A: Presidente do Júri - Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe da Divisão Financeira do Município de Gavião; 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos - Duarte Costa Claudino, Técnico Superior do Serviço de Ação Social, Educação e Desporto da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 2.º Vogal Efetivo - Bruno Ricardo Raimundo Calado, Técnico Superior da Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião; 1.º Vogal Suplente - Ana Luísa Rodrigues Lucas, Técnica Superior do Serviço de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Gavião; 2.º Vogal Suplente - Duarte Miguel Gaio Ferreira, Técnico Superior da Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião; Referência B: Presidente do Júri - Firmino Rodrigues Espadinha, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Gavião; 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos - Gonçalo André Batista Figueira, Técnico Superior da Estrutura de Apoio Técnico para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Alentejo; 2.º Vogal Efetivo: Bruno Ricardo Raimundo Calado, Técnico Superior do Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião; 1.º Vogal Suplente: Mariana Guerreiro Pio, Técnica Superior do serviço de Obras Particulares, Loteamento e Licenciamento do Município de Gavião; 2.º Vogal Suplente: Duarte Miguel Gaio Ferreira, Técnico Superior da Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião. Referência C: Presidente do Júri - Firmino Rodrigues Espadinha, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Gavião; 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos - Hugo Bettencourt Martins, Técnico Superior de Medicina Veterinária do Município de Ponte de Sor; 2.º Vogal Efetivo - Bruno Ricardo Raimundo Calado, Técnico Superior do Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião; 1.º Vogal Suplente - Liliana Isabel Martins Hilário, Técnica Superior da Secção de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Gavião; 2.º Vogal Suplente: Duarte Miguel Gaio Ferreira, Técnico Superior da Secção de Recursos Humanos do Município de Gavião. 16 - Exclusão e notificação dos candidatos: 16.1 - Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 16.2 - Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 16.3 – A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Gavião e disponibilizada no seu sítio da Internet. 17 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Gavião e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo, ainda, publicado, por extrato, um aviso na 2ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 18 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na 2ª série do Diário da República, por extrato e no sítio da Internet do Município de Gavião. 19 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 - Proteção de dados pessoais: os candidatos prestam as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais no ato da candidatura, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o mesmo, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de

Dados. Gavião, 17 de março de 2026, O Presidente da Câmara Municipal de Gavião, Antônio Manuel Gomes Severino

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Término da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**